



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

-CONSELHO DO PLANO DIRETOR-

RESOLUÇÃO Nº 118-63

ASSUNTO: Inclusão de rua no traçado do Plano Diretor.-

*Proposta
com
go 16/6/63
de
[Signature]*

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos doze dias do mês de junho do ano de 1963, face ao disposto no artigo 83, da Lei nº 2330 de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É incluído no traçado do Plano Diretor o trecho existente da rua Itagiba, conforme o constante da planta anexa nº 2.

Pôrto Alegre, 12 de junho de 1963.-

Walter Fattinger

A. Gundrum

Luiz Carlos Guimarães

Matheus

Stomando Fuenzalida

Luiz

Wanderley

Frederico

A. Peixoto Martins



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 118-63 ✓


ASSUNTO: Inclusão de rua no traçado do Plano Diretor.

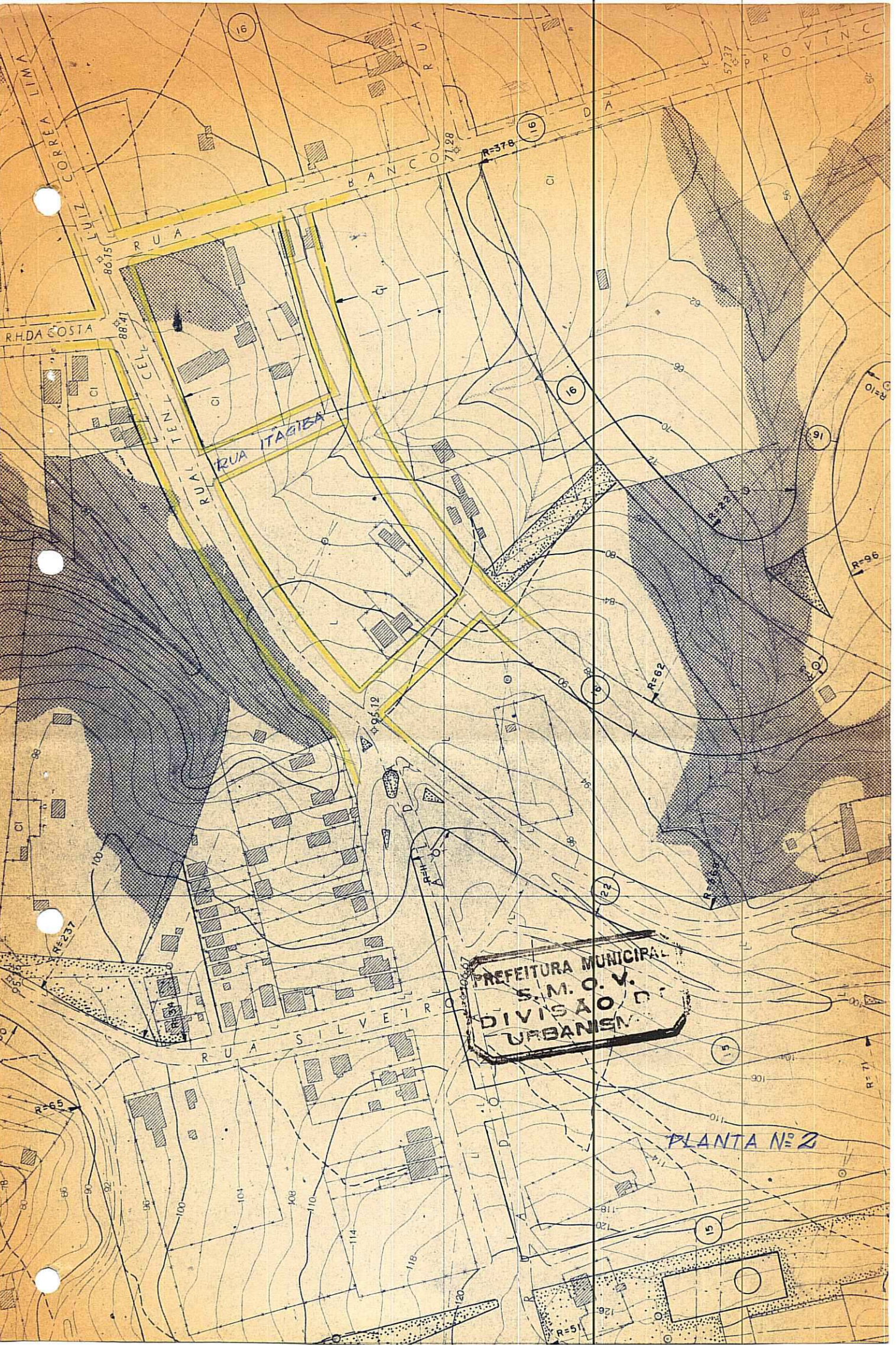
J U S T I F I C A T I V A:

O traçado do Plano Diretor, nas indicações da avenida Ten.Cel. Luiz Corrêa Lima, configura-se conforme a planta anexa nº 1. Não aparece a rua Itagiba, que existe e é considerada aberta em um trêcho de 70 metros contados a partir da avenida Ten.Cel. Luiz Corrêa Lima. A presente proposição visa incluir no Plano Diretor este trêcho existente da rua Itagiba, regularizando a situação dos imóveis nela situados. O novo traçado é o da planta anexa nº 2.

Pôrto Alegre, 12 de junho de 1963.


Engº Walter Haetinger-Presidente
do Conselho do Plano Diretor.


Arqº Rodolpho S. Matte-Secret.
Execut. do C.P. Diretor.



PREFEITURA MUNICIPAL
S.M.O.V.
DIVISÃO URBANISMO

PLANTA Nº 2

